ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.º 728/GP/CMMS/RO/13.

MIRANTE DA SERRA - RO.
Em 08 de Março de 2.013.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I.II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R$ 1.100,00 (HHUM MIL E CEM REAIS)no elemento de despesa 33.90.39-00, e R$ 610,00 (SEISCENTOS E DEZ REAIS) no elemento de despesas 33.90.36-00, ambos na programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor do servidor OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS, portador do RG 516.364 SSP/RO e CPF N.º 478.540.652-68, para fazer em face de despesa, em conformidade com Inciso VIII do artigo 5ºda Lei Municipal n. 033/93.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.

FABIO A. DIAS
PRESIDENTE/CMMS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
08 MAR. 2013 a 14 MAR. 2013
RESPONSÁVEL

Daniel G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 710/13 CMMS

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra
PUBLICADO
08 MAR. 2013 - 14 MAR. 2013

Valdecir Alves de Souza
Secretário de Gabinete do Prefeito
Portaria Nº 2574/2012